

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 4 de maio de 2015, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição pela Calm Eagle Holdings, S.à r.l. (“Calm Eagle”) de 49% do capital social da AdvanceCare – Gestão de Serviços de Saúde, S.A (“AdvanceCare”), à United Healthcare International II B.V. (“UnitedHealth”). A Calm Eagle detém atualmente 50,9% do capital social da AdvanceCare e, conjuntamente com a UnitedHealth, exerce controlo conjunto sobre a AdvanceCare.
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
 - **Calm Eagle** – é uma sociedade-veículo criada por fundos de investimento geridos por filiais da Apollo Management, L.P (“Apollo”) em 2014, para efeitos da aquisição da Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A. (“Tranquilidade”);
 - **AdvanceCare** – empresa controlada conjuntamente pela Tranquilidade e pela United Health, que tem como atividade principal a prestação de serviços de gestão de planos de saúde a companhias seguradoras.
4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência Ccent. n.º 20/2015 – Calm Eagle/AdvanceCare, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: adc@concorrenca.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

A Diretora do Departamento de Controlo de Concentrações

Margarida Rosado da Fonseca

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 12/05/2015. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)